



## MINISTÉRIO DA DEFESA

### Ata de Reunião

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão da Informação do Ministério da Defesa (CGI/MD), realizada aos 5 dias do mês de maio do ano de 2016, às dez horas, no edifício-sede do Ministério da Defesa, sob a Secretaria-Executiva de Adriano Portella de Amorim. Registradas as presenças de representantes dos Comandos das Forças Singulares, do Estado Maior da Armada e do Estado Maior do Exército, do Gabinete do Ministro (GM - GAP e CPADS), do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), da Secretaria de Controle Interno (Ciset), da Secretaria de Organização Institucional (SEORI - Departamento de Organização e Legislação - DEORG e Departamento de Tecnologia da Informação - DEPTI), da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD - DEPROD), da Consultoria Jurídica junto ao MD (CONJUR/MD), do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) e do Serviço de Informações ao Cidadão do MD (SIC/MD), conforme lista de presença. O Secretário-Executivo iniciou os trabalhos com a Ata da reunião anterior (1ª reunião extraordinária), realizada aos cinco dias do mês de abril do ano corrente, cuja cópia foi distribuída durante a reunião para conhecimento dos membros. Durante a reunião foram tratados os seguintes temas: **i) Designação dos representantes da Comissão (alteração nas representações do DEPTI, do Censipam e da Ciset)** - publicação da Portaria nº 50/SG - MD, de 7 de abril de 2016 e da Portaria nº 58/SG - MD, de 2 de maio de 2016; **ii) Carta de Serviço ao Cidadão (CSC)** - alerta para o cumprimento do cronograma de trabalho apresentado tanto na segunda, quanto na terceira reunião passadas da CGI, destacando-se que o término do prazo de recebimento de material para compor a carta será o dia vinte de maio do corrente ano; **iii) Comissão Mista de Reavaliação da Informação (CMRI)** - trataram-se os subitens que se seguem: **a) Remessa de TCIs de documentos classificados no grau secreto e ultrassecreto à CMRI/PR** - alerta para a observância do prazo legal de 30 dias (art. 32 de Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e art 10 da Portaria Normativa nº 2.975/MD, de 24 de outubro de 2013); **b) Prorrogação de documentos ultrassecretos** - destaque para o cumprimento do rito estabelecido nos termos do art. 47, inciso IV do Decreto nº 7.724, de 2012; **c) Proposta de alterações pontuais nos decretos que regulamentam a LAI** - informação sobre a que está em EMI nº 414, de 17 de julho de 2015; **d) Resolução nº 2, de 30 de março de 2016 da CMRI** - alerta para a alteração de conteúdo e de forma a ser observada quando da confecção do rol de informações desclassificadas a ser publicado em primeiro de junho do ano dois mil e dezesseis; **e) Resolução nº 3, de 30 de março de 2016 da CMRI** - revisão de ofício de informação classificada em grau de sigilo secreto e ultrassecreto; **f) Resolução nº 4 da CMRI** - minuta de norma que complementará os termos da Resolução nº 3, conteúdo ainda está em discussão; **e g) Resolução nº 5 da CMRI** - minuta de norma que trata sobre concursos públicos; **iv) Mecanismos de proteção da informação** - publicação da Portaria Normativa nº 14/MD, de 18 de fevereiro de 2016 (NUP - 60531.000018/2014-49); **v) Rol de informações classificadas e desclassificadas do MD de 2016** - trataram-se os subitens que se seguem: **a) calendário para confecção dos róis (recebimento e consolidação de dados - até 20 de maio de 2016); e b) procedimentos a serem considerados na confecção dos róis; vi) Agenda de Autoridades (Portaria Normativa nº 1.234, de 11 de maio de 2012)** - aguarda sugestões para promover a revisão da norma; **vii) Dados Abertos** - a palavra foi dada ao Diretor do DEPTI, Sergio Luiz Goulart Duarte, que esclareceu sobre a Estratégia de Governança Digital (EGD), a Política de Governança Digital e o plano de trabalho para a implantação no MD da EGD. O Secretário-Executivo também apresentou aos participantes minuta de portaria normativa, elaborada em conjunto pelo DEORG e pelo DEPTI, que dispõe sobre a implantação da Política de Governança Digital no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, processo de NUP 60586.000265/2016-71; e **viii) Assuntos gerais** - foi dada a palavra ao

representante do Comando do Exército, Cel Marcos Américo Vieira Pessoa, que suscitou questão sobre qual seria o entendimento da administração central do MD sobre a interpretação dos artigos 47 e 72 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. O Secretário-Executivo esclareceu que os artigos em questão tratam de assuntos distintos. O art. 47 estabelece à CMRI, dentre outras, a competência para rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto e secreto ou sua reavaliação. O art. 72 do Decreto nº 7.724, de 2012, trata de estabelecer, aos órgãos e entidades, o dever de reavaliar as informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto, no prazo máximo de dois anos, contado do termo inicial de vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI). Não obstante, em todo o tempo, os órgãos deverão observar suas informações classificadas, considerando-se os termos do artigo 29 da LAI e do art. 35 do Decreto nº 7.724, de 2012, que tratam da reavaliação de documentos, notadamente de ofício. No tocante ao processo de revisão conduzido pela CMRI, conforme disciplinado pela sua Resolução nº 3/2016, foi mencionada a necessidade de atender ao modelo e ao cronograma estabelecidos nos seus anexos I e II, de modo especial ao início da remessa de informações classificadas nos graus secreto e ultrassecreto relacionadas aos anos de 2016 a 2018, cujo prazo de envio do primeiro lote é até o último dia útil de maio do ano corrente. O representante do EMCFA, Capitão de Corveta Virgílio Ornelas, apresentou consideração quanto ao preenchimento do modelo do rol de informações desclassificadas definido pela Resolução nº 2/2016. O Secretário-Executivo reforçou a posição da CPADS, como órgão competente para decidir sobre a questão, que referido modelo, no campo "identificação do documento", deverá informar o número de Código de Indexação de Documento Código de Indexação de Documento que contém Informação Classificada (CIDIC) e esclareceu que a informação de que os dados a serem apresentados para confecção dos róis do MD devem ter a mesma formatação. Nada mais havendo a tratar, o Secretário-Executivo deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Larisse Cavalcante Lino Corrêa, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Portella de Amorim, Diretor(a)**, em 12/05/2016, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Larisse Cavalcante Lino Correa, Coordenador(a)**, em 12/05/2016, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0125523** e o código CRC **05EE0319**.